



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 29 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.483

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Divisão de Compras	1
Concursos Públicos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	24
Divisão de Fiscalização	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA	35
PROCURADORIA GERAL	35
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	36
PODER LEGISLATIVO	36

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.495, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, da ordem de R\$ 1.131.150,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.131.150,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2023, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32319 1712200052417 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 1.131.150,00

Para as dotações:

1) 32 32311 1751200232396 337170 Rateio. Pela Part. Em Cons. Publ.:	R\$ 150,00
2) 32 32313 1712600042400 339040 Serv. de Tec. da Inf. e Co. – P. J.:	R\$ 50.000,00
3) 32 32319 1745200232416 339030 Material de Consumo:	R\$ 100.000,00
4) 32 32322 1712200062427 339030 Material de Consumo:	R\$ 975.000,00
5) 32 32322 1712200062427 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Concorrência nº 03/2023

Execução de obras de infraestrutura na Rua Antônio Franco do Amaral, bairro São Francisco, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica.

Comunicamos que houve alteração na qualificação técnica pela Unidade Requisitante. O edital de NOVA VERSÃO já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, fica marcada a data de entrega de envelopes e abertura da referida Licitação o dia 03/05/2023, até às 13h30 e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 28 de março de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Reforma, reinstalação de sistema elétrico e implantação de sistema de segurança no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

Comunicamos que a referida licitação foi DESERTA. Portanto, a mesma será PRORROGADA COM ALTERAÇÃO, tendo como data e horário para apresentação dos envelopes até o dia 02/05/2023 até às 13h30, e abertura às 14h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 28 de março de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2022

Reforma do centro comunitário do bairro Parque Orlanda.

Comunicamos que a referida licitação foi deserta. Portanto, a mesma será novamente PRORROGADA, tendo como data e horário para apresentação dos envelopes até o dia 02/05/2023 até às 13h30, e abertura às 14h.

O edital de PRORROGAÇÃO II já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 28 de março de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 147/2023

Aquisição de Equipamentos Eletrônicos

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa PROINK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 29/03/2023.

Piracicaba, 28 de março de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO N° 003/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 24 vagas mais 02 vagas de cadastro reserva para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5341/2003, 5866/2006, 9175/2019, 9351/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022, suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

- 2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Medico Cardiologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico Cirurgião Geral	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de cirurgia geral e ou gastroenterologia e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico Clínico Geral	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico de PSF - 20 Hr	ESTATUTÁRIO	100 horas	15-B - R\$ 5244,23 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico de PSF - 40hr	ESTATUTÁRIO	200 horas	A - I - R\$ 12.107,42 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Cadastro Reserva	Médico Dermatologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico do Trabalho	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	Médico Endocrinologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Medico Gastroenterologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Geriatra	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Ginecologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Cadastro Reserva	Médico Infectologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Neurocirurgião	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Medico Neurologista Clinico	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Neurologista Infantil	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Medicas, com especialização ou residência na área correspondente e inscrição no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Oftalmologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Ortopedista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Medicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo)
1	Medico Pediatra	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Plantonista Clínica Médica	ESTATUTÁRIO	8 plantões de 12 horas	P-A - R\$ 1.461,86 p/ plantão de 12 hs	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico Plantonista Pediatra	ESTATUTÁRIO	8 plantões de 12 horas	P-A - R\$ 1.461,86 p/ plantão de 12 hs	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico Pneumologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Psiquiatra	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

1	Médico Radiologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	15-B - R\$ 5244,23 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP. - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Medico Reumatologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Ultrassonografista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico Urologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Vascular	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Emprego	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Médicos	01 vaga cada especialidade	0	0	01 vaga cada especialidade

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de julho/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 05 de Abril de 2023 às 23h59min de 11 de Maio de 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 12 de Maio de 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$ 98,80

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 11 de Maio de 2023.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 05 de Abril de 2023 até as 23h59min do dia 14 de Abril de 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 28 de Abril de 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 12 de Maio de 2023.

- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 11 de Maio de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 24 de Maio de 2023.
- 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro/preto/pardo será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 02 de Junho de 2023.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodscendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
- Médicos (áreas: Cardiologista, Clínico Geral, PSF 20h, PSF 40h, Endocrinologista, Ginecologista, Neurocirurgião, Patologista Clínico e Pediatra)	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Instruções sobre o COVID-19:

- A – o candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas;
- B – a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;
- C – o candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
- D – o tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora;
- E – o candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- F – o candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

6.17. Da realização das provas objetivas:

6.17.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 18 de Junho de 2023 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.17.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.17.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.17.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.17.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.17.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.17.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.17.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.17.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.17.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.17.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.18. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.18.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.18.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.18.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.18.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.18.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos – sendo o valor máximo de cada questão igual a 2 (dois) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Médicos:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Política em Saúde;

d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) do resultado das provas objetivas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - c. Título de Eleitor,
 - d. Comprovantes de votação na última eleição,
 - e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
 - f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
 - g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
 - h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
 - i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
 - j. Comprovantes de escolaridade,

- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e
 - b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
 - b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
 - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
 - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
 - d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
 - e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 27 de março de 2023.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLINICO GERAL:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF 20 HS e MÉDICO DO PSF 40 HS:

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO:

Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica; executar exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral na sua área de atuação: mecanismo de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma, hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias, feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas, paratireoides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla, diabetes mellitus 1 e 2, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais e fomentar políticas de saúde pública em endocrinologia; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina; Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios - sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO INFECTOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde, pertinente referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Avalia as condições físicas - funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação. Observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; Orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação do paciente; Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executa tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO RADIOLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Responder pelo cumprimento do plano de radio proteção: uso de monitores, aventais e biombos; Acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria; Supervisionar as atividades dos técnicos; Responder pelos livros de registros; Responder pela qualidade técnica do serviço; Responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; Responsável pela assinatura do alvará de funcionamento; Emitir e assinar laudos radiológicos e ultrassonográficos; Responsável pela planilha de avaliação dos técnicos de raios-X; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos, destinados à administração de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente física, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Presta atendimento de urgência e emergência; Participa de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO UROLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

MÉDICO VASCULAR:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

◊ Para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral / Médico Plantonista Clínica Médica, Médico de PSF – 20 h / Médico de PSF – 40 h, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista Clínico, Médico Neurologista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra / Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista e Médico Vascular:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Médico Cardiologista**

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiopulmonar. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiopulmonar: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Alterações cardíacas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

Médico Cirurgião Geral

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

Médico Clínico Geral

Médico Plantonista Clínica Médica

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes do diagnóstico clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

Médico de Programa de Saúde da Família – PSF (20h)

Médico de Programa de Saúde da Família – PSF (40h)

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Saúde Pública: visitas domiciliares, equipe multidisciplinares, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF)..

Médico Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulopulmonares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermite e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

Médico do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexos técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico Endocrinologista

Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalecemies. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Alterações endócrinas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

Médico Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico Geriatra

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e nas políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncopes e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólitos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Apoio matricial.

Médico Infectologista

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arbovírus (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmoze, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

Médico Neurocirurgião

Conhecimentos Específicos: Bases anatômicas e fisiológicas para o diagnóstico neurocirúrgico. Diagnóstico neurorradiológico. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Trauma Cranioencefálico: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Trauma raquimedular: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Tumores intracranianos: anatomopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores raquimedulares: diagnóstico e tratamento. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Abordagem cirúrgica do infarto maligno: diagnóstico e conduta. Hemorragias intracerebral e intracerebral espontânea, quadro clínico e considerações para abordagem terapêutica e cirúrgica. Fisiopatogenia e avaliação clínica da hemorragia subaracnóidea espontânea. Tratamento conservador da hemorragia subaracnóidea. Aneurismas e MAV (má-formação arteriovenosa) no sistema nervoso central (SNC): diagnóstico, conduta e tratamento. Malformações do SNC e transição craniovertebral. Discopatias e Espondilose espinhal. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia funcional na epilepsia e Parkinson: conceitos e indicações. Neuroendoscopia. Compressão de nervos periféricos (tumores e trauma): diagnóstico e tratamento.

Médico Neurologista Clínico

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. TDHA e espectro autista. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

Médico Neurologista Infantil

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

Médico Oftalmologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a) órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entropio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasm, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

Médico Ortopedista

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura do pêlviz; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Médico Pediatra / Médico Plantonista Pediatra

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica). SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

Médico Radiologista

Conhecimentos Específicos: Física das radiações. Proteção radiológica. Efeitos biológicos das radiações. Contraindicações e precauções no exame por ressonância magnética. Técnicas, indicação e operação de equipamentos e acessórios em radiologia, ultrassonografia geral, Doppler, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea. Formação da imagem radiológica convencional e digital. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia seccional por imagem médica. Indicação, prescrição, precaução e contra-indicação a meios de contraste em: radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia. Assistência à vida em radiologia, nas intercorrências do uso de contraste. Indicação, protocolos e avaliação de exames por radiologia, ultrassonografia, Doppler, tomografia computadorizada e ressonância magnética de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, doenças desmielinizantes, enfermidades neurometabólicas e neurodegenerativas, neoplasias. Face e cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema mastigatório. Orelha. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Ossos e articulações: anomalias, displasias, infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Coluna vertebral. Sistema respiratório: normal, infecção e infestação pulmonar, lesões alveolares e intersticiais, bronquite crônica e enfisema, neoplasias primárias e secundárias. Mediastino. Pleura. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Trato gastrointestinal e abdome: faringe e esôfago, estômago, intestino delgado e colo, abdome agudo, trato biliar, pâncreas, fígado, baço e glândulas adrenais. Trato Urogenital: lesões congênitas, tumores benignos e malignos, doenças císticas, litíase, infecção, bexiga, próstata, vesículas seminais, escroto e pênis. PI-RADS. Pediatría: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia da pelve feminina, ovários, trompas e útero, doenças inflamatórias pélvicas, avaliação de dispositivos intrauterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas, tumores benignos e malignos, endometriose e infertilidade. Mama: normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia do saco gestacional, do embrião e do feto, avaliação da idade gestacional, patologias da primeira metade da gestação, crescimento intrauterino retardado, gestação múltipla e de alto-risco, anomalias fetais, avaliação pré-natal e placenta; cavidade abdominal, vísceras ocas, tumores, coleções e abscesso peritoneais e retroperitoneais; Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por métodos de imagem.

Médico Reumatologista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Médico Ultrassonografista

Conhecimentos Específicos: Princípios físicos do ultrassom e Doppler. Equipamentos e formação de imagem em ultrassom e Doppler. Transdutores. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Indicação e técnicas de exames ultrassonográficos em abdome, pelve, tórax, cérebro, cervical, pequenas partes, musculoesquelético, dermatológico, mama e obstetrícia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia endorretal. Indicação e técnica de exame com Doppler colorido. Indicação, prescrição, precaução e contra-indicação de meio de contraste em ultrassonografia. Indicação, protocolos e avaliação de exames por ultrassonografia e de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, neoplasias. Patologias vasculares arteriais e venosas. Cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Neurosonografia. Musculoesquelético: infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Articulações. Músculos. Tendões. Tórax: processos tumorais. Mediastino. Espaço pleural. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Abdome: anatomia e alterações patológicas. Vísceras ocas. Trato biliar, Vesícula biliar. Fígado. Pâncreas. Baço. Glândulas adrenais. Abdome agudo. Coleções peritoneais. Retroperitônio. Trato Urogenital: patologias congênitas e adquiridas, doenças císticas, litíase, processos infecciosos e inflamatórios. Rins. Bexiga. Próstata. Vesículas seminais. Saco escrotal. Pênis. Pediatría: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina. Útero normal e patológico. Ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas. Dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas. Endometriose. Infertilidade. Vagina, vulva e perineo. Ultrassonografia ginecológica na infância e adolescência. Histerossonografia. Mama normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica do saco gestacional, embrião e feto. Avaliação da idade gestacional. Patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais. Pré-natal. Placenta. Pediatría: doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos ultrassonográficos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por ultrassom.

Médico Urologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema genitourinário. Anomalias do sistema genitourinário. Anatomia do sistema genitourinário. Litíase do trato genitourinário. Infecções do trato genitourinário. Traumatismo do sistema genitourinário. Neoplasias do sistema genitourinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho genitourinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho genitourinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho genitourinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

Médico Vasculiar

Conhecimentos Específicos: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições de cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Medico Cardiologista	Constante E Ótimo				
Medico Cirurgião Geral	Constante E Ótimo				
Médico Clínico Geral	Constante E Ótimo				
Medico de PSF - 20 Hr	Constante E Ótimo				
Medico de PSF - 40hr	Constante E Ótimo				
Médico Dermatologista	Constante E Ótimo				
Médico do Trabalho	Constante E Ótimo				
Médico Endocrinologista	Constante E Ótimo				
Medico Gastroenterologista	Constante E Ótimo				
Médico Geriatra	Constante E Ótimo				
Médico Ginecologista	Constante E Ótimo				
Médico Infectologista	Constante E Ótimo				
Médico Neurocirurgião	Constante E Ótimo				
Medico Neurologista Clínico	Constante E Ótimo				
Médico Neurologista Infantil	Constante E Ótimo				
Médico Oftalmologista	Constante E Ótimo				
Médico Ortopedista	Constante E Ótimo				
Medico Pediatra	Constante E Ótimo				
Médico Plantonista Clínica Médica	Constante E Ótimo				
Médico Plantonista Pediatra	Constante E Ótimo				
Medico Pneumologista	Constante E Ótimo				
Médico Psiquiatra	Constante E Ótimo				
Médico Radiologista	Constante E Ótimo				
Medico Reumatologista	Constante E Ótimo				
Médico Ultrassonografista	Constante E Ótimo				
Medico Urologista	Constante E Ótimo				
Médico Vascular	Constante E Ótimo				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	05.04.2023
Término das inscrições	11.05.2023
Vencimento do Boleto Bancário	12.05.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	24.05.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 25 a 26.05.2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	07.06.2023
Convocação para a prova objetiva.	07.06.2023
Aplicação: - da prova objetiva	18.06.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	20.06.2023
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 21 a 22.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	12.07.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 13 a 14.07.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	19.07.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Prévia.	19.07.2023
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

3.4. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022, os quais também a integram.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na proposta, contados da data recebimento da ordem de fornecimento.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os objetos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os objetos no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo a horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir os produtos que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do fornecedor, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, quando:

O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordem de fornecimento será autorizada, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante;

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Piracicaba/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 13.434/10 e demais normas aplicáveis.

Piracicaba, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCEL DOS SANTOS FALCÃO
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022
PROCESSO Nº 91.450/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de protetor de porta

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Unid.	Protetor de porta duplo medindo aproximadamente 90cm de largura, impede a entrada de insetos e de poeira, não deforma, com espessura para porta de 3,5cm e altura da espuma de 2,5cm, embalado individualmente, cores sortidas	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00

Item 01 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2022
PROCESSO Nº 83.151/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção em aquecedores, com fornecimento de peças

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Serviço	TROCA DE REGISTRO ESFERA 1"	R\$ 1.178,20	R\$ 58.910,00
02	50	Serviço	TROCA DE BUCHA REDUÇÃO 35X28 CPVC	R\$ 453,60	R\$ 22.680,00
03	50	Serviço	TROCA DE TEE 35 CPVC	R\$ 468,00	R\$ 23.430,00
04	50	Serviço	TROCA DE REGISTRO ESFERA 1 ¼	R\$ 1.172,50	R\$ 58.625,00
05	50	Serviço	TROCA DE CONECTOR MACHO 35X1 1/4 CPVC	R\$ 492,20	R\$ 24.610,00
06	50	Serviço	TROCA DE CONECTOR FEMEA 22X3/4 CPVC	R\$ 424,60	R\$ 21.230,00
07	50	Serviço	TROCA DE CONECTOR MACHO 22X3/4 CPVC	R\$ 440,30	R\$ 22.015,00
08	50	Serviço	TROCA DE REGISTRO ESFERA 3/4 CPVC	R\$ 1.126,10	R\$ 56.305,00
09	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 90X35 CPVC	R\$ 430,12	R\$ 21.506,00
10	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 45X35 CPVC	R\$ 427,98	R\$ 21.399,00

11	50	Serviço	TROCA DE TEE 28X90 CPVC	R\$ 418,34	R\$ 20.917,00
12	50	Serviço	TROCA DE BARRAS TUBO 28 mm CPVC	R\$ 588,28	R\$ 29.414,00
13	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 90X28 CPVC	R\$ 416,00	R\$ 20.800,00
14	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 45X28 CPVC	R\$ 415,73	R\$ 20.786,50
15	50	Serviço	TROCA DE LUVA 28 CPVC	R\$ 409,90	R\$ 20.495,00
16	50	Serviço	TROCA DE TUBO 35mm CPVC	R\$ 635,84	R\$ 31.792,00
17	50	Serviço	TROCA DE LUVAS DE 35mm CPVC	R\$ 421,89	R\$ 21.094,50
18	50	Serviço	TROCA DE CONECTOR MACHO 28X1 COBRE	R\$ 437,18	R\$ 21.859,00
19	50	Serviço	TROCA DE CONECTOR MACHO 22X3/4 COBRE	R\$ 422,55	R\$ 21.127,50
20	50	Serviço	TROCA DE VALVULAS DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL	R\$ 1.031,34	R\$ 51.567,00
21	50	Serviço	TROCA DE VALVULAS VENTOSA 3/4	R\$ 1.100,75	R\$ 55.037,50
22	51	Serviço	TROCA DE VALVULAS DE SEGURANÇA	R\$ 1.287,75	R\$ 65.675,25
23	50	Serviço	TROCA DE BUCHA DE REDUÇÃO 28X22 CPVC	R\$ 407,37	R\$ 20.368,50
24	50	Serviço	TROCA DE BUCHA REDUÇÃO 28X22 mm COBRE	R\$ 424,97	R\$ 21.248,50
25	50	Serviço	TROCA DE CONECTOR FEMEA 22mmX3/4 COBRE	R\$ 427,60	R\$ 21.380,00
26	50	Serviço	TROCA DE LUVAS 22 mm COBRE	R\$ 412,65	R\$ 20.632,50
27	50	Serviço	TROCA DE TE DE COBRE 22	R\$ 433,55	R\$ 21.677,50
28	500	Serviço	TROCA DE TUBO 22mm COBRE – SERVIÇO POR METRO	R\$ 508,46	R\$ 254.230,00
29	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 90X22mm COBRE	R\$ 423,32	R\$ 21.166,00
30	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 45X22mm COBRE	R\$ 421,56	R\$ 21.078,00
31	50	Serviço	TROCA DE TUBO DE COBRE 28 – SERVIÇO POR METRO	R\$ 536,60	R\$ 26.830,00
32	50	Serviço	TROCA DE TE DE COBRE 28	R\$ 454,89	R\$ 22.744,50
33	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 90x28 COBRE	R\$ 435,40	R\$ 21.770,00
34	50	Serviço	TROCA DE COTOVELO 45x28 COBRE	R\$ 436,74	R\$ 21.837,00
35	300	Serviço	TROCA DE VIDROS	R\$ 1.270,00	R\$ 381.000,00
36	200	Serviço	TROCA DE COLETORES 1,70X1	R\$ 4.558,00	R\$ 911.600,00
37	20	Serviço	TROCA DE BOMBA CIRCULAÇÃO	R\$ 2.880,00	R\$ 57.600,00
38	10	Serviço	TROCA DE QUADRO DIGITAL ANASOL	R\$ 1.890,04	R\$ 18.900,00
39	10	Serviço	TROCA DE QUADRO DIGITAL TLZ PARA RESISTENCIA	R\$ 1.900,00	R\$ 19.001,80
40	10	Serviço	TROCA DE RESISTENCIA (3000 E 5000W)	R\$ 2.506,00	R\$ 25.060,00
41	40	Serviço	VISITA TECNICA EM LAVAGEM DE PLACAS DOS COLETORES	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00

Lote 01 – CARRONE & CARRONE LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2022
 PROCESSO Nº 139.980/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de luvas de vinil.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	Caixa	LUVAS DE VINIL	R\$ 10,35	R\$ 51.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2022
 PROCESSO Nº 139.980/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de luvas de vinil.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15.000	Caixa	LUVAS DE VINIL	R\$ 9,89	R\$ 148.350,00

Item 01 - ALFA MAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Item 01 – ALFA MAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item 02 – MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 169.036/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,85	R\$ 234,00
13	150	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,85	R\$ 877,50
14	500	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
15	250	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
16	50	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,65	R\$ 232,50
17	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,95	R\$ 39,50
18	15	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,95	R\$ 59,25

Itens 12 a 18 – HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022
PROCESSO Nº 149.057/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	R\$ 12,0000	R\$ 240.000,00
04	30.000	DRA	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG, DRÁGUA.	R\$ 0,8300	R\$ 24.900,00

Itens 03 e 04 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO		
01	PORTAL LTDA.	0,3290	10	INOVAMED HOSPITALAR LTDA 4,3900
02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3,4200	11	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. 2,1000
03	MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA.	1,9000	12	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34,0000
04	ALFALAGOS LTDA	1,4000	13	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA-EPP 2,6600
05	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,7200	14	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 1,9700
06	ALFALAGOS LTDA	1,2000	15	FRACASSADO -
07	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA-EPP	1,0800	16	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,1900
08	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,6600		
09	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,1900		

Piracicaba, 22 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 28/03/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Cancelamento de débito	Beatriz Helena Vitti Dorizotto	55713/2022
Deferido e atualizado	Revisao de Area	Virgílio Gonçalves	188758/2022
Deferido	Não Incidência de Iptu	Ernesto Montrazio	56676/2022
Deferido	Isenção Iptu-Rural	Sítio São Pedro II	59325/2022
Deferido	Isenção de Taxa - Garagem	Dario Gonçalves Americano	27731/2022
Deferido	Não Incidência de Iptu	Sítio São Luiz	64213/2022
Indeferido	Isenção de Iptu	Seara Espirita Renascer	91328/2022
Deferido	Isenção Iptu-Rural	Boara Agricultura Limitada	64865/2022
Indeferido	Não Incidência de Iptu	Sítio São Domingos	60709/2022
Deferido	Isenção Iptu-Rural	Osvaldo Aparecida Prezotto	61908/2022
Indeferido	Isenção Iptu	Igreja Internacional da Graça de Deus	143840/2022
Indeferido	Isenção Iptu	Igreja Internacional da Graça de Deus	143841/2022
Indeferido	Isenção Iptu	Igreja Internacional da Graça de Deus	168303/2022
Deferido	Isenção Iptu-2019 a 2023	Drogal Farmaceutica	2018/107342
Indeferido	Isenção e restituição taxa serviços publicos	Drogal Farmaceutica	2018/107342

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2023

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
FANTÁSTICO PARK LTDA	1300657/2022
ANDERSON CLAUDINO	38558/2022
ANTONIO MIGUEL RODRIGUES GONSALEZ	191689/2022
HAWKS PRODUÇÕES LTDA	179973/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
COMERCIAL L. BILANCHERI MATERIAIS	207886/2022
DE CASTRO AZULEJOS DECORATIVOS LTDA	207855/2022
JACQUELINE CASARIN INOCENCIO	207779/2022
LUIS ROGERIO MORETTI	208111/2022
DIEGO KENJI KACUTA CORREA	199351/2022
DK EMPREENDIMENTO DIGITAL LTDA	199353/2022
SECULOS ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA	207833/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME	PROTOCOLO
JOSE NEDIO VIEIRA DOS SANTOS ME	122957/1994
JOSEIANE LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS	149708/2018
JOSE SOARES DE CAMARGO	119856/2018
KARINA DE SOUZA CORRE A SILVA	69066/2018
MAGDA ALVES PEREIRA	75624/2017
JOSE VALDIR GARCIA	32156/2008
TAREK ALI CHAMESEDDINE EIRELI- EPP	56923/2014
A . MAZZERO	10966/1985
IVAN CARLOS GIACOMELLI JUNIOR	136079/2019
ROSA NEGRA PIZZARIA LTDA	98936/2021
JUCELY CORTELETE	7430/2015
ROSÁRIA SABINO	66468/2017
MAURÃO POCKET HAMBURGUERIA LTDA	80532/2020
G.CORREA RESTAURANTE LTDA	185860/2018
EDINA MARIA DA SILVA JUNHO	13842/2004
JOSE SANTO MARDEGEN	10443/2015
GLAUCIA DE OLIVEIRA MONIS	121690/2012
MONTE ALEGRE RESIDENCE & TENNIS CLUB SPE LTDA	125831/2013
ANA NERY TAVARES PIRACICABA ME	19059/2000
TMP MAQUINAS E SISTEMAS LTDA ME	149452/2015
MAURO PEREIRA DA SILVA BAR ME	6060/2012
JOSE GONÇALVES DE CARVALHO	32307/2004
VANESSA PIOVESAN DA SILVA SORVETERIA ME	57936/2010
MAICON ROBERTO SEBASTIÃO	98213/2016
KOPPLIN E KOPPLIN TRANSPORTES LTDA EPP	28067/2007
COPEMAGRI COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP	34589/2015
ASSIMEO ASSISTÊNCIA MÉDICA OLIVEIRA LTDA	27008/2000
RICARDO RODRIGUES LUCIANO EPP	34044/2012
A.W. FERNANDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES	120377/2010
JP DA SILVA VIDRAÇARIA ME	143323/2014
HD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	89285/2011
EMEQUATTRO LTDA ME	1140/2004
URBANA – CONS. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL LTDA	43432/2010

EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
GABRIELLA FERNANDES SANTANA	253/2023
LEANDRO FISCHER DA COSTA LTDA	470/2023
LV LEVE MAIS SUPERMERCADO LTDA	146/2023
WALDEMAR MARQUES JUNIOR	290,291,292/2023
ANGELELLI AGROPECUÁRIA LTDA	508/1988
AUDAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	274/2023
BOM PEIXE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA	37854/2010
CECHETTO CAMISARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	142/2023
MARINES AMALIA ZAMPIERI	372/2023
MAX FERNANDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	135/2023
PIRACICABA ALIMENTOS LTDA	326/2023
RENE ALTAIR SCHIAVOLIN ME	11752/1987

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
TALITA DA SILVA FRASSETTO	104167/2011
LETICIA DA FONSECA BONFATTI CAFETERIA LTDA	44480/2020
CASSONI SORVETERIA LTDA	13313/2020
CASSONI SORVATERIA LTDA	135381/2013
GREISON LUIZ DE MELLO	34100/2004
ANA ELISA MONTEBELLI MOTTA	82966/2021
JC - HOLLAND & CORREA LTDA	151579/2012
KATIUSCIA PINHEIRO GONZALEZ	48782/2021
LUIS ANACLETO CEZARINO	131653/2012
GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	32389/2019
DS CLINICA MÉDICA LTDA	132689/2021
LUCIANO BRUNO VIDEOS E MIDIAS EIRELI	71616/2019
ARNALDO CORREA	12448/2022
MARLON ALVES DRI	143223/2020
ARTUR CARESIA MUNERATO	128940/2019
SILVIA DANIALLY DE ARAUJO MARCHETE	93854/2020
JOAQUIM INOCÊNCIO	1105/1982
FERNANDA FERREIRA SIMO	201240/2022
FABIO GONSALVES	49280/2017
MIRCIÁ MARIA FERREIRA PIACENTINI	78519/2013
LG DE MATTOS BELLATO	74948/2007
MARIANA POLLO CAZAROTTO	105633/2020
VICTOR ALVES MARIA	126760/2010
ROBERTO ANDRES VILLALOBOS DIAZ	77590/2017
SÃO JOÃO - CENTRO HOTELEIRO, RECREAÇÃO E LAZER LTDA	24247/1996
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	75148/2008
ADENISIO ANGELINO	97899/2020
AL VIPS CAFETERIA LTDA	75302/2022
LUIZ HENRIQUE GAMBAROTTO	91654/2022
HELIDA IHANK COIMBRA	4925/1988
WILLIAN FERNANDO TABAI	146614/2015
DAVID TEOTONIO DA SILVA	93032/2017
CLARISSA MAGALHÃES RODRIGUES SAMPAIO	19503/2009
AMANDA BERNARDO ALVES	144114/2019
KAIROS PIZZAS CHARQUEADAS LTDA	171214/2021
THAIS FERRAZ FARIA ARANTES	8765/2010
TITO ALVES DE SOUSA	30142/2008
JUNTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	61196/2011
PARENT´S PRESENTES E ACESSÓRIOS LTDA	85003/2015
POLARES INDUSTRIAL LTDA	12216/1995
ADRIANA PAULINO DELGADO GESE	5543/1993
DIVALDO CICERO FERREIRA JUNIOR	158693/2020
VINICIUS AUGUSTO BISPO	108727/2016
RENATO GOMES DE CAMPOS	177375/2014
AJUDA ASSESSORIA EMPRESARIAL E DOMESTICA LTDA	121412/2009
FILLETI ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL LTDA	96387/2018
ARR GESTÃO DE PROJ. ENG. COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS LTDA	5185/202
MEDITERRANEO HOLDING LTDA	108935/2021
MARCOS ANTONIO MAISTRO	46270/2021
MJD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	150582/2022
MARCEL GORFONE	39074/2021
GOOD BARTENDERS LTDA	5553/2022
EDERSON BATISTA DAMACENO	135124/2018
NOGUEIRA VÍDEOS E MÍDIAS LTDA	98031/2019
MATHAUS ANTONIO MANDRO	195439/2019
PEU ELETRICIDADE LTDA	60606/2022
TATIANE ANDRE IZIDORO BERNANRDO	25228/2021
RAPHAELA GABRIEL SOARES	175002/2022
GISELLE ROLIM DE PAULA MORENO	110558/2021
LUCAS GERMANO DOS ANJOS SOC, INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	53572/2020
MARIA DO VARAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	126759/2019
GEZZIELLE RODRIGUES FERREIRA	30574/2019
ADRIANO VALDECI RIGO	3076/2021
S.L. GONÇALVES CADEIRA EPP	196311/2016
CARLOS MARIANO SIQUEIRA MARTINS	10138/1988
W3C TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA EPP	70188/2012
AEF INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	143906/2019
HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ME	53655/2016
IVAN MSJ SERVIÇOS MÉDICOS E ENDOCRINOLÓGICOS LTDA	80748/2022
DANIELA FARTO BRUGNEROTTO DE AGUIAR	79093/2016
NEOSOL INDUSTRIA E PROJETOS DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	61744/2018
JOÃO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	138994/2020
FELIPE CARRAMASCHI DE ALAGÃO QUERIDO	28323/2018
MARIA DE LOURDES ROSSETTO	975/1998
RUTE LONGINO DOS PASSOS	49699/2021
FLORESCER AGRO-AMBIENTAL LTDA	19312/1995
JOY ESTÉTICA PERSONALIZADA JOYCE LACERDA LTDA	155023/2021
MAICON RODRIGO ALVES	93238/2022
JC PRATES JUNIOR VENDAS DE CONSORCIOS	7424/2020

MUSKEL DO BRASIL COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICAS EIRELI	100667/2018
SILVIA ADRIANA PROGETI NEME ME	131449/2016
JOSE FERNANDO PEREIRA	60348/2022
PAULO CHECOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	96585/2016
FSRPJ LOC. E COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	48032/2010
RINALDO DIAS MACHADO	151915/2020
VR CAR REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA	367/2019
JACARÉ CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	49870/2019
JOSE JAILSON DOS SANTOS	176157/2018
JORGE LUIS POZZANI	2850/2022
CARLOS EDUARDO PAULINO	94804/2022
L.F.G. GOSSER ENXOVAIS	36262/2014
GERVASIO BOMFIM CELESTINO	162636/2019
ORLANDO PASCHOAL DELAMUTTA	79234/2016
VICTOR ARTHUR LEITE DA SILVA	46295/2022
ARMAZEM DELL´ARTE PROD. CULT. ART. BRINDES PROM. LTDA ME	19285/2008
IMG TECNOLOGIA LTDA	120497/2021
NP EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	109970/2011
ARMANDO FERREIRA GAMEIRO JUNIOR	160334/2018
ADALBERTO FELICIO MALUF	2601/1975
MANETONI SOL. CERCAM.COM., IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	74049/2012
ROSANA APARECIDA CARDOSO AMBAR	102607/2022
GABRIEL DA NÓBREGA MARÇAL	128619/2021
FACTOR LINK – COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	19507/1999
RUBENS PEREZ CALEGARI	98242/2021
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PINTO RODRIGUES	17086/2019
JOÃO PAIXÃO DA SILVA	60296/2007

EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2023

REMISSÃO DE DÉBITOS:

Indeferido:

NOME
MISAEEL MARTINS FILHOPROTOCOLO
52924/2006

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME
ALINE DE CASSIA SIQUEIRA CAÇAMBAS ME
DIOGO SANTOS BRUSTOLIN
IDELCIO DE LIMA
MY EASY FARM DO BRASIL LTDA
PRISCILA THOMAZ COUTO
SIDNEI DAS DORES DO CARMO
COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
HG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
NADER HOLDING LTDA
REVISIONE GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL S/S
STARBOM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDAPROTOCOLO
1224/2023
852,854/2023
757,758/2023
203594/2022
1043/2023
838/2023
74904/2018
745/2023
198554/2022
751/2023
1023/2023
199382/1999

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME
GLAUCIA REGINA STOCKMANN BASSET
NICOLE LOPES SACCO
TATIANE DIAS SANCHES COSMÉTICOS ME
MARTINS & MARTINS COM. E MAN. DE PEÇAS DE ELEVADORES LTDA
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
DON DANIEL BAR E RESTAURANTE LTDA
LEVINE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
AMALFI PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
GUILHERME NEFESIOLO ZANGELMI
CONDOMARKET LTDA
ODAIR EDSON BIGARAN
F S PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
DANIEL GILBERTO GANHOR
RENATA DA SILVA AQUINO MARTINS
JAMILE AGUIAR BORTOLUCCI
MARIA CAROLINA DE ASSIS CUNHA
TAYLOR ENGENHARIA LTDA
W.B. PUBLICIDADE LTDA
CASARIM IMÓVEIS LTDA
RODINEI SOARES DOS SANTOS ME
BRUNA JACQUELINE MODESTO BARBOSA
ROGERIO PERIN BARATA
MIOBR SERVIÇOS MÉDICOS S/S
JESSICA KARINE GONÇALVES DOS SANTOS
HORTOPATIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP
GUILHERME FELIPE KUHN
GABRIEL RODRIGUES DE LIMA
JANAINA MARIA FIORINI TORRANO
MAYARA PEDRO
PRISCILA MARIA PAES CRUZATO
BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES
MOISES APARECIDO DE FREITAS BAIÃO
DOUGLAS GOMES MIRANDA
JOÃO RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL ME
IDMAQ TECN. E INTELIGENCIA P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OFICINA DA JOIA FABRICAÇÃO E CONsertos LTDA
PAULA ROBERTA BASSO ROMUALDO
ANTONIO PALMIRO BORTOLETTO FILHO
ROSELI APARECIDA POSSEBON ME
MARCO AURELIO LOPES POLIZEL
CARLOS EDUARDO FERREIRA AGUA ME
REAL LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA ME
ISMAEL MARIANO DE OLIVEIRA MEPROTOCOLO
148661/2019
149214/2019
57490/2019
33306/2004
118361/2012
8184/2022
5486/2022
3653/1988
74921/2021
119207/2021
4430/1984
108376/2011
73226/2021
137341/2020
91418/2021
105520/2020
81977/2018
68756/2007
84107/2021
108789/2009
115959/2019
131434/2014
65568/2020
68168/2021
80091/2017
185137/2017
135162/2022
76421/2021
84728/2021
132433/2022
60828/2022
75718/2022
14182/2012
135937/2010
74386/2020
60662/2022
38383/2016
143151/2020
13201/2005
31119/2022
34341/2006
117525/2011
141762/2010

EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2023

AUTO DE INFRAÇÃO:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
O BURGUESES HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA ME	900442	639943
ELIETE CAVALCANTE TENORIO	900443	644818
MONTEIRO E MONTRAZI - COM. DE EMBALAGENS LTDA ME	900446	610064
CORREA E CARVALHO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	900447	628516
ANA PAOLA PALHAS	900445	603929
ARIANE PRISCILA DE MORAES JOSÉ	900448	655970
MORAIS COLCHÕES LTDA	900449	663669
JOSÉ MARCOS ABDALLA	900450	297770
DFG MONTENEGRO COM. DE ACES. ELETRÔNICOS LTDA	900451	--
BASKETBALL ARENA LTDA	900452	--
PAULO RAPHAEL BRINO MATTUS	900455	626604
JOSÉ NEDIO VIEIRA DOS SANTOS ME	900458	434451
TAREK ALI CHAMESEDDINE EIRELI EPP	900000	631199
JOSÉ VALDIR GARCIA	900001	616485
MAGNA ALVES PEREIRA	900002	629494
JOSIANE LUCILENE MARIA DA SILVA SANTOS	900003	649773
A MAZZERO	900004	188517
JOSÉ SOARES DE CAMARGO	900005	648258
KARINA DE SOUZA CORREA SILVA	900006	649651
SAPEKA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	900007	614077

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
E.CRISTINA STOREL MIRANDA LTDA	1584/2023
MS HOLDING UNIPESOAAL LTDA	1767/2023
ON TECH FERRAMENTAS DE USINAGEM LTDA	1581/2023
ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1605/2023
OTACILIO MICHELOTO	205375/2022
RDB LTDA	1822/2023
RPP GESTAO EMPRESARIAL LTDA	1685/2023
WILDEMBERG ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO LTDA	1922/2023
C.D.M. MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA	410/2023
ESTAÇÃO TUPI RESTAURANTE LTDA	126760/2010
LUCIANO TEIXEIRA	1866/2023
VICTOR ALVES MARIA	1465/2023
GABRIEL HENRIQUE SOUZA SENDIN	205907/2022
JOSÉ CLOVIS NOGUEIRA	206379/22
VALERIA CASTELUCI CAMOLESI	206016/22

EXPEDIENTE DO DIA 06/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CENTRO DE TREINAMENTO SINTESE LTDA	2724/2023
ETTORE AMBROZIO DE OLIVEIRA	2573/2023
GO SERV TRANSPORTES LTDA	2600/2023
PAMELA BRAZ DE BARROS MARTINS	2663/2023
ANA MARIA MENDES DE LIMA LTDA	2516/2023
BIANCA DE OLIVEIRA	204274/2022
BIANCA DE OLIVEIRA	2381-82-83/2023
CHOCOLATE RODRIGUES LIMA LTDA	2517/2023
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HELAL LTDA	12321/1980
GERSON DE OLIVEIRA & CIA LTDA	9403/1992
GLPAR - PARAFUSOS EIRELI	6390/2008
JM COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI ME	142357/2020
PACAS CONFECÇÕES LTDA	24815/1996

EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2023

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
ITALO ANTONIO FLORIANO ARAUJO	199431/2022
LGS COM. E SER. DE ENTRETENIMENTO LTDA	495/2023
HARDCORE PRIDE MUSIC COMPANY LTDA	185705/2022
GUILHERME RAMOS BERNARDO	185564/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANDIA TECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	2876/2023
COLISEU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	2922/2023
LANCHERIA E CHOPP BAR E COLISEU LTDA	2925/2023
LETICIA FRANCO MENDES NUTRIÇÃO LTDA	3193/2023
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	2937/2023
MAYRA SOLIZETE GRANZIOL SILVA	3440/2023
MOACYR GUSTAVO BERNARDINO	2999,3003/2023
NOVAST ADMINISTRADORA LTDA	3333,3334/2023
ROSEMARA JORGE DA SILVA	3031,3032/2023
STORM CAMPINAS CONCESSIONARIS	3221/2023
TOGNIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA	2826/2023
AMCLIN ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA	3258/2023
ANGELELI CARNES E EMPORIO LTDA	3017/2023
FACTOR LINK COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	3380/2023
HELEN FERNANDA DA SILVA DUARTE MENDES	2899/2023
HELLMEISTER E CIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME	3111/2023
F.F.G. GOSSER ENXOVAIS	3239/2023
MARCIA REGINA GONÇALVES CAMARGO PANZARINI	3378/2023
RAPHAELA CASTRO DE ARAUJO	3022/2023
RODRIGO JORGE DA SILVA	3043/2023
ROSARIA SABINO	66468/2017
SABRINA VERSUTTI DE OLIVEIRA	3358/2023
STELLA D ORO PARTICIPAÇÕES E EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA	3383/2023
ANDREA SIQUEIRA ARANTES	3146/2023
CARMENORIA DA SILVA SALGADO	3349/2023
DANIEL PEREIRA BARBOSA	3416/2023

FLAVIO DE SOUZA COSTA	3151/2023
GRAZIELA CRISTINA GIMENES	3398/2023
JOSE FLAURENTINO DE OLIVEIRA	3340/2023
JULIANO MENDES	3307/2023

EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
COOPERATIVA DE CREDITO CREDINTER LTDA	1459/2023
FELIPE SALVATORE	4180/2023
MCZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	4326,4327/2023
MAESTRO & BARDELA ALIMENTOS LTDA	3989/2023
RELP INTELIGENCIA COMERCIAL LTDA	3562/2023
TRULLI KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3624/2023
TRULLI KAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	3599,3600,3602/2023
A.R. TRANQUILIN	4364/2023
ALBERTO PEDRO DE MOURA	4350/2023
BJPC ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4025/2023
CARRARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3582-84-88-89/2023
CASSIO DANIEL SANTIAGO CIANCI	4342/2023
D G V TRANSPORTES LTDA	207285/2022
D G V TRANSPORTES LTDA	3781/2023
GABRIELA TOLEDO DE BARROS	4252/2023
GIBRAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	204693/2022
JOSÉ OTAVIO DA SILVA FILHO	4289/2023
JULIA ORIANI DE JORGE LTDA	4273-77/2023
LUCIANO ROCHA COELHO	86/2023
P3M INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX	4155/23
LUCIANA MASSI ANDRE	3801/23
CATIA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS	3791/23
MSG INDUSTRIAL LTDA	4128/23
PERENA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3851/23
4R HOLDING LTDA	3633/23
CLAUDIO MASTROCOLLA PALEO	4162/23
FCD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4192/23
F8ERB ENGENHARIA LTDA	4331/23

EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	6367/2022, 5021,5022,5024,5025,5026/2023
CAMILA CAROLINE DOS SANTOS	4910/2023
EMO AGROPECUARIA LTDA	4651/2023
LIVIA ARRUDA BANDEIRA	5143/2023
M.C. DE LOURENÇO COBRANÇAS LTDA	5112/2023
MARCAO PNEUS E SERVIÇOS LTDA	4605/2023
PARAISO DOS LAGOS & PAISAGISMO LTDA	4754/2023
RL LOURENÇO NUTRIÇÃO	5139/2022
REGINALDO FERNANDES LEME CANDIDO	4736,4738/2023
BEATRIZ ALEXANDRE SANTIN	14172/1993
BRUNO ALEXANDRE DE MORAES	4617/2023
COOP BEAUTY COM DE COSMÉTICOS E PRODUTOS LTDA	11710/2013
D S MACHADO C.F.C. A MORUMBI	151840/2010
ECOSSISTEMA NATURAL CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA	4524/2023
NATÁ SOARES DUARTE	4575/2023
OPÇÃO MOVEIS LTDA	4891/2023
RG MENDES ALIMENTOS	5180/2023
VASCONCELLOS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	12751/2006
DNJD SERVIÇOS DE PINTURA LTDA	5016/23
EZUZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	4632/23
GABRIEL SILVA CANDEIAS	5086/23
JOABE FERRARI	4905/23

EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
CARNALEAO EVENTOS LTDA	5872/2023
CASA DE CARNES BOI FORTE DE PIRACICABA III	195286/2022
CASSIERI JR NUTRIÇÃO LTDA	6051/2023
CLINICA MEDICA DRA TANIA GREICY LTDA	5787/2023
ESTUDIO QUATTRO INTERIORES LTDA	5937/2023
GABRIELA BRANDÃO MOTTA	6312/2023
MAPA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E CARTOES	5461/2023
ANA PAULA DOS SANTOS	5986/2023
ANTONIO DE CASTRO E SILVA	5964/2023
BURGER SESSIONS HAMBURGUERIA LTDA	81374/2016
CBX GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE LTDA	29473/2021
CARINE APARECIDA SALVATO	5993/2023
CLINICA DE MAMA DE PIRACICABA – DIAGN. E TRATAMENTO LTDA	3570/2023
KRAIDE AR CONDICIONADO LTDA	5957/2023
LUCIA REGINA SANCHES	120707/2012
MARCELA NALIN ROSSINE	16204/2021
NAT CLEAN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	41292/2021
OXYMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	41364/2021
POLARES INDUSTRIAL LTDA	12216/1995
QUATZ IND. E COM. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS	1739/2021
R.D. TRANSPORTES PIRACICABA LTDA	120840/2010
RAFAEL VINICIUS MOURA PROETTE	5927/2023
RODRIGO DE SOUZA GERALDO	6395/2023
YORRAN BIGOTTO TEIXEIRA	6497/2023
ZANIN COMERCIAL DISTR. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	139067/2010
AUZINETE GAMA XAVIER	5948/23
VINICIUS FISCHER TEJEDA	141969/22, 141972/22
LUIZA DE FÁTIMA DE SOUZA CARNEIRO	6271/23
MULHER CHICK MODA LTDA	5775/23
MARIA REGIANE FERREIRA FAGUNDES	5855/23

EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
CV CONSULTORIA E INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA	6900/2023
CASA DE REPOUSO ACONCHEGO DO IDOSO LTDA	6810/2023
GUIMARÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7324/2023
IRACEMA ALVES MANOEL DEGASPARI	7263/2023
JUNTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	61196/2011
MEZZA ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E BISTRÔ LTDA EPP	7277/2023
RAPHAEL THOMAZ DE OLIVEIRA	7190/2023
SAPEKA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	7152-56-58-61/2023
MARECHAL MCH SPE LTDA	7285/23
PRIMUS LB JOIAS LTDA	6687/23
DANIELA FARTO BRUGNEROTTO DE AGUIAR	7347/23
LAIS NOVELLO VASCONCELLOS	7257/23
LUCINEIDE CRUZ DE LIMA	7000/23

EXPEDIENTE DO DIA 16/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
CHRISTOFOLETTI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	7042/2023
MV CLINICA MEDICA LTDA	6789/2023
MARCOS STENICO	6948,6949/2023
MIRAGEM MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	6685/2023
RPP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	6902/2023
RAPHAEL BOMBACH PEREIRA	7379,7380/2023
REGINALDO INACIO DA SILVA	6651/2023
RODOVIARIO SAO JORGE TRANSPORTES	7211/2023
TAEGUTOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS	7082/2023
VITTORIA REGINA CASARIN	7180/2023
AMSTALDEN. NIZA E VALÉRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	3291/2023
CAPRILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	7706/2023
CELSO DE PAULA ARVAGE	7933/2023
CHEF HAGI ROTISSERIE LTDA	7878/2023
CLEITON JUNIOR CORREA	7661/2023
CRISTIAN LEITE	7775-76-77/2023
FRANCISCA ALVES PEREIRA DE SOUSA BEBIDAS ME	7539/2023
GASPARINO SERVIÇOS EM AERONAVES LTDA	7648/2023
NANCY MALDONADO RIBEIRO LOPEZ	7606/2023
PWC AGTECH GARAGE FOMENTO E INVESTIMENTOS LTDA	3691/2023
ANDRE BORTOLAZZO CORRER	2811/23
DARLAINE ALVES DOS SANTOS	3272/23
FERNANDA BANDEIRA DE MORAES	2866/23
GABRIEL DE LIMA PRADO	6231/23
MARIANA PERDIZA GOMES	6280/23
NATALIA DOS SANTOS GOMES FLORENTINO	2245/23
TIAGO JOSÉ GRANDI TEIXEIRA	3725/23

EXPEDIENTE DO DIA 17/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
BEM ESTAR ACADEMIA E PILATES LTDA	7592/2023
BRUNO BON ENGEL	7561,7563/2023
CAMILA GOMES BORGONOVE	7551/2023
CLEBER DOS SANTOS DA SILVA	7628,7629/2023
EDER CARLOS MARQUES OLIVEIRA	7600/2023
EDISON LUIZ DA SILVA HIDALGO	7608/2023
INTERVALO CRIATIVO MARKETING ESTRATEGICO	7555/2023
MILENA CASAGRANDE SILVELLO	8000/2023
NARDINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	7691/2023
PAULO TODESCO	7898/2023
ROMARIO GEOVANNE DA SILVA	7615/2023
ROSIMEIRE FAUSTINO DE ARAUJO	7909/2023
THABATA GEOVANA BUENO BENTO	7642/2023
VERTCONSYS IND E COM DE SISTEMAS	194450/2022
VITOR DEFAVARI BELLUCO	7722,7725,7726/2023
BELL QUÍMICA COMERCIAL PIRACICABANA LTDA	14635/2002
COM E CONF GABRIELA, CRAVO E CANELA LTDA	27647/2003
CONVENIÊNCIA ALGODOAL DE PIRACICABA LTDA	8558/2023
ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO MELLEGA	8311/2023
EMPÓRIO COMÉRCIO DE TÊCIDOS LTDA	11098/2003
ENG SOL ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	8641/2023
HENRIQUE BANDEIRA DOS SANTOS	8619/2023
JOÃO PAULO PERES DA CRUZ	8589/2023
JOSÉ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	8604/2023
PLURAL-SOLUTIONS LTDA	8599/2023
R2W PLURAL INDÚSTRIA DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA	8595/2023
ROSINETE MACEDO DE SOUZA	7876/2023
SALAME MINGUE KIDS ROUPAS INFANTIS LTDA	7949/2023
SANDRO KOMATSU	7589/2023
ÉRICA MARCELINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	6340/23, 6341/23
ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA	7824/23
JUAN ANTONIO MORENO SEBASTIANES	7521/23
JULIANA COLOMBO VIANA	7623/23, 7624/23
LEONARDO PEDROSO DA SILVA	7482/23
LUIZ FELIPE MILANI COELHO	7783/23
MARCIO GEAN SANTANA DOS SANTOS	7771/23

EXPEDIENTE DO DIA 18/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
ALINE APARECIDA ARRUDA URBANO	8995,8997,9000/2023
BEATRIZ CONEGLIAN DA CRUZ	8698/2023
CLINICA DE RADIOTERAPIA RT PIRA LTDA	9397/2023

EVANDRO CARLOS GUIMARÃES	8925/2023
J J ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS	8618/2023
LOV COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	8831/2023
MARCOS MILANO FERNANDES	9012/2023
MATTOS FROTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS	8822/2023
NECTARTEC TECNOLOGIA	9164/2023
NVECTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8152/2023
PIRACICABA CONTACT CENTER LTDA	9176/2023
RAFAEL MANZONI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	9237/2023
SERBEMAQ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	9179/2023
VM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9221/2023
ADMINISTRADORA DE BENS BOM JESUS LTDA EPP	9350/2023
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS – LIBRAS PIRACICABA - ASSUPIRA	9324/2023
CP AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E CONTEÚDOS DIGITAIS LTDA	82020/2021
CAMILA FERRAZ DE CAMPOS & CIA LTDA	9178/2023
CELIA OLIVEIRA	9308/2023
G.F. LAZARETTI E FERREIRA – COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS	78494/2021
GUSTAVO BRAGA SANTIN SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	9291/2023
JMA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	9305/2023
KONTRAU VENTURES – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	9117/2023
MARIA CAROLINA CANALE RAPPUSI SILVA	8826/2023
MARIANA CRIPA	9398-9403/2023
PESCE E MOREIRA CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA	9296/2023
SANT´ANNA E COIMBRA LTDA	5330/1983
KEVIN VASCONCELOS DE SOUZA NETTO	8301/23
LUANA TAMIRES RIBEIRO	8692/23
LUCIEDA CARDOSO DOS PASSOS	8562/22
OSWALDO CESAR VELLO	8303/23
SAMIRA STURION NUNES	8488/23
JOSENILDO DOS SANTOS ALVES	8163/23
GUILHERME VINICIUS CORREA	8503/23, 8504/23
FABIO LUCIANO SILVA PRADO	8402/23
ELIANA FATIMA CHRISTOFOLETTI DEGASPARI	8149/23
EDSON ROBERTO MENEGALI	8306/23
DOUGLAS WILHENS RODRIGUES DA SILVA	8463/23
CECILIA APARECIDA DUARTE BELLATO	8519/23
CARLOS FERNANDO NERI	8271/23
ANA PAULA DE SOUZA FERRAZ	8494/23, 8495/23
ALAFY FERNANDO SANTOS	8286/23

EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALINE PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MARTINS	9408/2023
ANA MARIA DA SILVA PESSOLATO	9199/2023
BEATRIZ CELLEGUIM MACHADO	9413/2023
BRUNO SANTIN FLORES	9132/2023
DENISE GALLINA FEDATO	9227/2023
HELENA SOARES PINOTTI	1840/2023
JOAO JOSE RIZZATO	205713/2022
JOSE LUIS DO CARMO CAMPOS JUNIOR	9294/2023
TALITA PAVANI BRUNELLI	9046/2023
THAMIRES SANTOS TORRES	9121/2023
T. TREVISAN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	9107/2023
VANESSA OLIVEIRA VAZ PORTUGAL	9118-19/2023

EXPEDIENTE DO DIA 20/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALINE GONÇALVES FAVARO	196999,197000/2022
AGUAZUL PISCINAS PIRACICABA LTDA	9520/2023
DAETHA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS	9812/2023
IMPERIO COM DE PROD METALURGICOS	9753/2023
JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR LTDA	9884/2023
MICHIGAN PROMOÇOE SDE VENDA LTDA	10120/2023
R. J. CAETANO FABRICADE ARTEFATOS	9901/2023
SANTTERI FARMA ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA	9658/2023
WILLIAM WAGNER CONTIN LTDA	10195/2023
AMALFI PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	9945-47/2023
ANA PAULA MALAGUETTA PIRACICABA	10099/2023
CLINICA AMALFI S/C LTDA	9937-39-41-43-44/2023
DANILO DOS REIS ALMEIDA	9785-87/2023
GUILHERME FRANCO	9732-36/2023
LEONARDO WILLIAM BORTOLERO DE LIMA	9912/2023
LUIS GUSTAVO BRAGA FERNANDES	10037-38/2023
MCH NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10305/2023
MVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	9804/2023
REDE ONE RESTAURANTE E CASA DE EVENTOS LTDA	10324/2023
SSM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9619/2023
SANDERSON WENCESLAU ANTONIO DE SOUZA	10102/2023
WELINGTON DOS SANTOS	9567/2023
ADENISIO ANGELINO	9180/23
DONIZETE ANTUNES DE FRANÇA	9184/23
EDIVALDO PENALVA GARCIA	9185/23
FERNANDA NICOLETTI	9186/23
MOISES APARECIDO DE FREITAS BAIÃO	9190/23
PRIMO ANTONIO BILANCIERI	9193/23
PRISCILA MARIA PAES CRUZATO	9194/23
RIVANETE AVELINO CAMARGO	9196/23
ROBERTA GOMES OLIVEIRA MELO	9197/23
GISELE CRISTIANE DA SILVA SOUZA	9182/23
CLAUDEMIR APARECIDO BARBOSA	9989/2023
DONIZETE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	9952/2023
EDSON GOMES DA SILVA	10128/2023
ELZIMAR DIAS MACHADO	10087/2023
JESSE MOYSES DA SILVA PONTES	10280/2023

JULIO PINTO MARTINS DA COSTA	435/2023
KELI TATIANE FRANCA DAVANZO	10190/2023
ORY VIDOR DE CASTRO	10286/2023
SOLANGE GARCIA HOLSCHUCH	101062023
VERUSCA SANTOS MAZZARIOL	9592/2023

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
BIANCA MAIOLO	6543/2023
CAMILA BIANCA FERNANDES CUNHA	8576/2023
CAROLINE METLER RAMPAZZO	8879/2023
ETTORE AMBROZIO DE OLIVEIRA	8876/2023
FABIANA DE ARAUJO CASTILHO	9572/2023
FRANCISCO JOSE CORREA	8285/2023
GABRIELE FERRAZ LEITE	8701/2023
JEAN TRIANO	6699/2023
JEFERSON ANTONIO DA SILVA	5432/2023
LARA MARYANE BARRIOS PAULINO	8338/2023
LETICIA BUENO	8874/2023
LUANA RODRIGUES RAMOS	7498/2023
LUCILA APARECIDA FRANCO BOAVENTURA	8894/2023
MARIA CAROLINA MONTE BELO RIZZO	7574/2023
PAULO DA CRUZ	6718/2023
CLAUDIA ELISABETE IBANES TAPIA	10759/2023
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CARREIRA	10950/2023
NOVO OCEANO CAPITAL HUMANO LTDA ME	11364-68/2023
REGINALDO CANDIDA JUNIOR	11198-200-202/2023
SOARES CARDOSO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	28446/2011
TBRWEB - TECNOLOGIA BRASIL WEB LTDA	11260/2023
T.S. TREVIZAN ÓPTICA LTDA	11218/2023
TSMP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	10718/2023
TENORIO E TENORIO DE PIRACICABA LTDA	10953/2023
VECOL VEÍCULOS S/A	203924/22
KASA GABINETES LTDA	11183/23
GILDASIO MENDES DA SILVA	11066/23
ULTRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÕES	11151/23
JULIANA DE CARVALHO MAGOGA LTDA	11106/23
GALDI & GIOVANETI - SOCIEDADE DDE ADVOGADOS	11024/23
ASSAGIO PRESTINARIA, PADARIA E CONFEITARIA LTDA	10578/23, 10582/23
OPTICA BARÃO DE CAMPINAS LTDA	11209/23
AMANDA RAMACIOTTI BARBOSA	11004/2023
AMANDA ALVES DA SILVA	11286/2023
AMANDA CRISTINA GIL RODRIGUES	11293/2023
BRUNO MARQUES CIRINO FRANCO	11108/2023
CELIO GABRIEL FERNANDES COSTA JUNIOR	10768/2023
DANILO BASSO GIANETI DA SILVA	11299/2023
FABIO RODRIGUES ESPOSTE	11968/2023
FARLEY LEANDRO DE SOUZA	11167/2023
H. ZANARDI SOLUÇÕES	11824/2023
LEONARDO SILVEIRA	10588/2023
LISANDRA DIVINA DE OLIVEIRA	11661/2023
LUCAS ALMEIDA PRADO DE MORAES	11887/2023
MONISE PRISCILLA CRISTOFOLETTI	10837/2023
MVS CONSULTORIA DE DADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	11882/2023
NILTON CESAR POLES	11738/2023
VANESSA APARECIDA SCHMIDT	10983/2023

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
ALEXANDRE GONZAGA DE OLIVEIRA	11513/2023
ANDRE LUIS SOARES DA SILVA	11725,11727/2023
AYRTON RAMOS GIONGO	11847,11848,11850/2023
A.R. GIONGO REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	11852/2023
GOST CLUB/ GHOST CLUB LTDA	11814,11816/2023
LETICIA SEGALLI SALLATTI	11776/2023
NOVA MODELAÇÃO LTDA	11904/2023
SM EMPREITEIRA LTDA	11951/2023
THIRD PAY ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇAS LTDA	11925/2023
UNIDRAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	11865/2023
YALOP LTDA	11711/2023
ZL CAPITAL FACTORING LTDA	11920/2023
CRBE NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	11963/2023
CAÇAROLA PAULISTA RESTAURANTE EIRELI	11958/2023
CAÑALE CONTABILIDADE LTDA	11843/2023
CASSIANO MENDES DE CARVALHO	11915/2023
DANIELA CRIVELLARI RACOSTA	11797/2023
ELETEC ELETROMECANICA EIRELI	11741/2023
FERNANDA BENEVIDES ROSCHEL DA CRUZ	11720/2023
FERNANDO ANTONIO PACHECO	11663/2023
GIOVANA NB SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	11960/2023
JOSÉ EDUARDO MESSIAS	11972/2023
JOSÉ PARRA JUNIOR	11799/2023
JOSÉ WILSON DE MORAES	11793/2023
MARIA IDELUCI DALMAZO DOS SANTOS	11646/2023
PLANALSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	11620/2023
TONNY GESSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	11788/2023
LAI BRANDÃO GANDOLFI	4526/23
JONATHAN WILLIANS CALDERAN	12430/23, 12431/23
DANIEL GILBERTO GANHOR	12252/23
ANTONIO VITALINO DE OLIVEIRA	12525/23, 12526/23
CARLOS MANOVEL MAROTE	12549/23
ALESSANDRO MAX ANTONIELO FERREIRA	12427/2023
ASG BISTRÔ, PADARIA E CONFEITARIA LTDA	11502/2023
BISTACO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	12522/2023

BRUNA MICHELON CAMARDA	11860/2023
CAMILLE DE SOUZA	11967/2023
CARLOS EDUARDO SANCHEZ FUZARO - ME	11118/2023
DEBORAH SCHIAVINATTO SOUSA	11809/2023
FERNANDA FABRICIA LOBELLO	12207/2023
LEONARDO CANDIDO GOMES DA SILVA	206579/2022
MARICONI PALLADINO LTDA	12519/2023
VINICIUS LOPES DE MORAES	12524/2023

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
ACADEMIA ASLAN CROSSTRaining LTDA	12202/2023
ADEMIR DANIEL JUNIOR	11626/2023
ARTUR RICARDO STOLF GIACOMELLI	12259-60/2023
BESPOKE IDIOMAS LTDA	12910/2023
EMPORIO DO SORVETEIRO LTDA	199279/2022
FLE REPRESENTAÇÕES LTDA	199277/2022
GUILHERME FERNANDO FRANCHI	12280/2023
INVICTOR ELETRONICE - COM. DE LIVROS E PRES DE SERVIÇOS	109952/2021
LOFT ACADEMIA LTDA	12165/2023
MR FERNANDES USINAGEM	89638/2021
MARCIO NAVARRO DI BENE	12293/2023
MINERMILL IND COM E TECNOLOGIA PARA MINERAÇÃO LTDA	12415/2023
MISAEEL FERNANDO JORDÃO	11731/2023
SANDRO ROCHA	8628/2023
TAYLOR ENGENHARIA EIRELI	147702/2022
TAYLOR ENGENHARIA EIRELI	11783/2023
WALLACE SEREZUELLO LIBERTY	12918/2023
NILSON PEREIRA RIBEIRO	13690/23, 13691/23, 13692/23
NATHALIA ZAMBRIM DE ANDRADE	13747/23, 13748/23
MARCELO RODRIGUES DE LARA	13183/23
INFINITY CORRETORA DE SEGUROS	13776/23
JESSICA CARDOSO LEITE PSICOLOGIA LTDA	13402/23
MURILO RAMOS ALVES	13946/23
ALASSE OLIVEIRA DA SILVA	12895/2023
ATELIÊ TERRÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA	12440/2023
BT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA	13069/2023
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA SÃO JOÃO LTDA	199645/2022
CRYO GLOBAL ENTERPRISES COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA	13069/2023
DANTE DAVANZO CESAR	13485/2023
DONS TERAPIAS ENERGÉTICAS E AUTO CURA - ME	13085/2023
MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	13983/2023
SJP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA	13673/2023
TALITA COSTA NEGRI	13391/2023
TIAGO ALESSANDRO BORGES	13370/2022

EXPEDIENTE DO DIA 26/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
GARCIA E CATALDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13794/2023
INDEPENDENCIA EMPREENDIMIENTOS	13859/2023
MATHEUS HOFF SIQUEIRA	8634,8636/2023
NILTON MAURO BEKKITE	13227/2023
PATRICIA APARECIDA NEVES FERREIRA PAZ	13711,13712/2023
PAULO FELIX DA SILVA	12588/2023
PAULO ROGERIO CODOGNOTO JUNIOR	14040/2023
POJA SPORTS SERVIÇOS DE APOIO	14028/2023
SANTINETTO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	13045/2023
SOUZA & SPOLIDORIO LTDA	13762/2023
VIAÇÃO PIRACICABANA S.A	12837/2023
WEBERTON CARLOS FERREIRA DA ROCHA	13898/2023
ALIBERTI GOMES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	9778/2023
ANA MARIA MARQUITO FIGUEIREDO	13177/2023
F & R EMBALAGENS LTDA	13446/2023
JCS OLEODINAMICA LTDA	13733/2023
MARCELO DA SILVA LEITE	13100/2023
MARCOS VINICIUS FARIAS	13.682/2023
PATRICIA APARECIDA TOLEDO PEREIRA	13701/2023
SCHIAVUZZO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13438/2023
SCHIAVUZZO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	13440/2023
SIMONE ROBERTA LUCANNO SILVA	13848/2023
NATALY CRISTINA FERNANDES	11712/23
THAMIRES TOBALDINI MACIEL	9612/23
ALAN LUCAS PASSOS DO NASCIMENTO	11624/23
ARTUR CARESIA MUNERATO	13750/23
FELIPE BRANCALINO GIACOMELLI	13779/23
ADRIANA CRISTINA DE MACEDO DE ALMEIDA	13455/2023
JAC IGNÁCIO PIZZARIA	14598/2023
J R NOVELLO ME	14310/2023
LEILA MARIA RIBAS RODRIGUES	14986/2023
SILVIA HELENA FERRAZ PLANARD LTDA	203569/2022
TORRELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	14169/2022
YURI SOSSAI LTDA	14749/2023

EXPEDIENTE DO DIA 27/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC: NOME	PROTOCOLO
ADEMAR DOS SANTOS LIMA	14152/2023
ADRIANA MARIA FRAY CASSIERI	13817/2023
CELSON DA SILVA	13812/2023
CUNHA AGRONOMIC CONSULTANCY LTDA	14545/2023
CONNECTA ASSESSORIA FINANCEIRA & IMOBILIARIA	14616/2023
DANIELA CRISTINA FONSECA TIBERIO	10892/2023
ELIELDER EDINAMAR IZIDORO DURISSE	14555/2023

FERNANDA DOS SANTOS GOMES	14147/2023
RAKADM COMUNAÇÃO LTDA	14761/2023
ADMINISTRADORA DE BENS BOM JESUS LTDA	15001/2023
APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA CRONOTACÓGRAFOS	14903/2023
COMERCIAL K NUNES LTDA	115610/2021
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	14154/2023
GERLANDIO CARVALHO MOREIRA	148579/2022
GSM SUCATAS LTDA ME	148581/2022
ITUBANAÍÁ SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA	14230/2023
JESUS ONOFRE DE ALCANTARA	14586/2023
JOYCE ELENA BARBOZA	14873/2023
LUIZ RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA	14879/2023
LUIZ RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS	14882/2023
RENAN SATTOLO DA SILVA	15005/2023
RS DIESEL PIRACICABA LTDA	15006/2023
VICHIE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	14160/2023
ISABELA COSTA DE BARROS	11739/23
JULIO CESAR FALEIROS PINHEIRO	10176/23
LARISSA HELENA IGNACIO	9565/23
LUANA SANTOS DE ANDRADE	11728/23
MARIA CLAUDIA MONTE BELO RIZZO SCHIAVUZZO	11699/23
PATRICIA SIQUEIRA CANHAVATE	13772/23
RODRIGO CALVI PARISI	14155/23
VINNICIUS HILLBRUNER GALVANI	12324/23
ISABELA COSTA DE BARROS	11739/23
JULIO CESAR FALEIROS PINHEIRO	10176/23
AMANDA MARQUES	15665/2023
ANDRÉ FELIPE SOUSA MACEDO	14956/2023
ANGELA DE ALMEIDA AMARAL	14526/2023
CASTANHEIRA DISTRIBUIÇÃO DE CHOPP E RESTAURANTE LTDA	14944/2023
DENISE SEBASTIANA DE AZEVEDO GONÇALVES	14991/2023
ELIZANE DE FATIMA AZEVEDO MENDONÇA	1446/2023
EZIO APEZZATO JUNIOR	14372/2023
FERNANDO ARTUZO	15608/2023
GABRIELE REGINA DOS SANTOS	1446/2023
JULIA MENEZES ZENERO	15665/2023
RICARDO ARAUJO	15662/2023
ROSANGELA APARECIDA MAIOLO	14769/2023

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
3MR ENGENHARIA LTDA	15599/2023
BRUNO LUIZ DA SILVA LTDA	15640/2023
FITWELL BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	15223/2023
GMV AGRONEGOCIOS LTDA	15629/2023
INFINITY IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS	15217/2023
MARCELA ARRIGONI	14502/2023
MARCIO FRANCISCO TURINO	14622/2023
MICHEL MACHADO	14765/2023
ND3 EMPREENDIMENTOS LTDA	15416/2023
PALATINO PAULISTA LTDA	15462/2023
RAFAEL RAVARELLI MAISTRO	14165/2023
RONAN JULIANO BOTAO	14696,14697,14698,14699,14700/2023
SAO JOSE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	15587/2023
VIRTUAL NET PIRACICABA INFORMATICA LTDA	15732/2023
VITORIA DA SILVA CAROLINO	15262/2023
AGÊNCIA JM ESTATÍSTICA LTDA	15219/2023
CLUBE DO SAUDOSISTA DE PIRACICABA	15452/2023
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	15271/2023
EDSON PEREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	15273/2023
ESCOLA DE NEGÓCIOS DA MÃE EMPREENDEDORA LTDA	15603/2023
GC MED SERV LTDA	15504/2023
HTX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	15611/2023
M & M PESQUISA, TREINAMENTO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA	15308/2023
LEANDRO ALLEONI	15312/2023
MAKRO ATACADISTA S.A.	15703/2023
MAKRO ATACADISTA S.A.	15704/2023
MÁRCIO BORGES DA SILVA	15555/2023
MARLI APARECIDA GANDELINI MARQUES	15783/2023
PIRANEST - PIRACICABA ANESTESIA LTDA	15708/2023
REGINALDO CAPUCIN DE JESUS	15658/2023
WASP COM DE IMP DE INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS	15777/2023
ALEXSANDRO FRANCO	16735/23
MARCELO ROCHA SANCHES	16522/23
SILVIA REGINA COZZEVAO FRASSETTO	16444/23
VALTER PIRES ZANETTI	16579/23
MARINA MATOS DE OLIVEIRA	16503/23, 16505/23, 16508/23
LENI ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	16483/23, 16485/23
CLAUDIA YUI TABAI CANHADA	199160/22
CLAUDIA APARECIDA RICO TAVARES	1533/2023
KELLY PEREIRA DA SILVA	16524/2023
MARGARETE DE FÁTIMA FIORAVANTE PENZANI	15427/2023
MARIA GISLAINE RODRIGUES TEJADA	16721/2023
PRISCILA SUELI DOS SANTOS SOUZA	16427/2022
RAFAELLA CABRAL	15203/2023
RIVALDO DA COSTA RODRIGUES	16380/2023
SILAS DA SILVA CARMONA	15909/2023
SILVIA MARIA DA SILVA	15229/2023
SONIA ANDREA CHAVERRA ORTIZ	15726/2023
VALDENE SILVA	15657/2023
VANESSA ANTONIO PEREIRA PALAURO	15571/2023

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/2023

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:	
NOME	PROTOCOLO
N.M. RODRIGUES CAPRETI	2735/2023
GOLDEN PRODUTORA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA	194506/2022
BRUNO DA SILVA MUNHOZ	195310/2022
JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA	191985/2022
BRUNO DE MACEDO REIS	604/2023
GOLDEN PRODUTORA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA	11451/2023
BRUNO DA SILVA MUNHOZ	8470/2023
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:	
Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
JEFFERSON LUIS BENÁ	175698/2016
MARIANA ZAMBON	94330/2013
DANIEL SUASSUNA DE LIMA	177571/2022
JERRY ADRIANI VALTOLTI	78606/2020
CANCELAMENTO DA TAXA DE PODER DE POLICIA:	
Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
SF PARTNER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	26400/2021
CANCELAMENTO DA TAXA DE PODER DE POLICIA2022:	
Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
ORGANIZE HOME E OFFICE EIRELI	62421/2015
PERFECTLINE SUPLEMENTAÇÃO & FITNESS LTDA	73355/2013
MY FIT STORE SUPLEMENTOS LTDA	66274/2020
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
3H COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	16411/2023
DOUTOR PAULO MCH EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	16418/2023
EBL CONSULTORIA EM PROCESSOS IND DE AÇUCAR	16452/2023
FOUR G MODA FEMININA LTDA	16448/2023
L & A BROTHERS HOLDING LTDA	16680/2023
LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	16650/2023
RUBBO E MORAIS COLCHÕES LTDA	16442/2023
COELHO ENGENHARIA E OBRAS EIRELI	16732/2023
JEAN MARCOLINO DOS SANTOS	16690/2023
NELSON LODOVICO FANTINE TORNISIELLO	16517/2023
PINGO DE GENTE COMERCIAL LTDA EPP	16415/2023
RUBBO COLCHÕES LTDA	16440/2023
GIOVANNI SIMIONATO OMETTO	16476/23
ANDRE GRELLA DE CAMPOS	16499/23
DROGAL FARMACEUTICA LTDA	16462/23
EVERGREEN SYSTEMS – IND. COM. IMP E EXP. DE MAQ. E EQUIP.	15948/23
ANGELA CAROLINE SEVERINO	15720/2023
ANDRÉ LUIS DO ESPÍRITO SANTO GOUVEIA	15460/2023
GUSTAVO FERRAZ TOLEDO	16706/2023
MAURO HILARIO ORTIZ FAGIANI	17557/2023
RICARDO GREGOLIN NETO	16905/2023
ROBERTO BATISTA DA SILVA	17672/2023

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 62/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 178.585/2021, termo de início de ação fiscal nº 13008 de 01/03/2023, bem como os procedimentos adotados no presente, que resultaram na notificação de lançamento nº 53044, no auto de infração e imposição de multa nº 63352 de 22 de março de 2023 e no Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13035.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:
EDUARDO GOMES REPRESENTAÇÃO EPP
RUA JOSÉ SOLEDADE, 293 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP
CEP 13405-278 – CNPJ 21.081.231/0001-47 – CPD 633238

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 63/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 17928/2023 que deu origem ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 15019 de 27/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:
AM GONÇALVES TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - ME
END.:R GUILHERME HEPPNER, 85, JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-060 CPD: 646636 CNPJ: 29.601.612/0001-11



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714/2022
PROCESSO Nº 145.495/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	30	Rolo	Cabo multipolar de cobre flexível 2x1,5mm ² , isolamento 0,6/1KV anti-chamas. Condutor flexível formado por fios de cobre nú eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5. Veias individualmente isoladas em PVC-A 70°C com cobertura externa em PVC ST1. Atender as normas NBR 7288 E NBR NM 280. Possuir certificação do Inmetro. Fornecimento em rolo de 100 metros.	R\$ 273,50	R\$ 8.205,00
10	30	Rolo	Cabo multipolar de cobre flexível 4x4mm ² , isolamento 0,6/1KV anti-chamas. Condutor flexível formado por fios de cobre nú eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5. Veias individualmente isoladas em PVC-A 70°C com cobertura externa em PVC ST1. Atender as normas NBR 7288 E NBR NM 280. Possuir certificação do Inmetro. Fornecimento em rolo de 100 metros.	R\$ 1.127,00	R\$ 33.810,00
11	30	Rolo	Cabo multipolar de cobre flexível 4x6mm ² , isolamento 0,6/1KV anti-chamas. Condutor flexível formado por fios de cobre nú eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5. Veias individualmente isoladas em PVC-A 70°C com cobertura externa em PVC ST1. Atender as normas NBR 7288 E NBR NM 280. Possuir certificação do Inmetro. Fornecimento em rolo de 100 metros.	R\$ 1.623,00	R\$ 48.690,00

Itens 06, 10 e 11. - JOÃO CARLOS ALVES DE CARVALHO 03184345122

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 133.024/2022 – Pregão Eletrônico nº: 587/2022
Empresa: Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP

Pelo presente vimos notificar a empresa Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP, CNPJ nº 05.914.294/0001-80, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, uma vez que não foi efetuada a entrega do item 37 (abraçadeira de nylon 4.8 x 300mm), descumprindo a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do recebimento desta.

Piracicaba, 24 de março de 2023.

José Luiz Guidotti Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2022
Aquisição de uniformes

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO	58.389,45

Piracicaba, 24 de março de 2023

Paulo Roberto Borges
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: A2M EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 31.119.484/0001-16 (SEMAC)

Contrato nº 0413/2023.

Proc. Admin.: nº 54.405/2023.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de estruturas tubulares (arquitetada) para o espetáculo 'PAIXÃO DE CRISTO 2023'.

Valor: R\$ 192.350,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo: até 10/04/2023.

Data: 28/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 184/2023, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão periódica obrigatória de 10.000 e 20.000 km de veículo em garantia Toyota Corolla XEI Pref. 999 Placa GCQ0J24 – Chassi 9BRB33BE0P2119023.

CONTRATADO: Nippokar Ltda. – CNPJ: 64.139.108/0004-95.

VALOR: R\$ 1.451,70 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

REQUISIÇÃO nº SC 0027-02/2023.

PROCESSO nº 21.697/2021.

PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.451,70 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL N.º 005/2023

DECISÃO N.º 004/2023
NOTIFICAÇÃO N.º 38/01/2022
COLETA DE PREÇOS N.º 726/2022
A.F. N.º 1999/2022
PROCESSO N.º 5229/2022

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentação da decisão n.º 004/2023 e ratifica a imposição de penalidade a empresa TRATORMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Conceição, 141, bairro Algodoal, na cidade de Piracicaba, CEP 13347-437. Inscrita no CNPJ n.º 00.478.546/0001-52 e Inscrição Estadual n.º 535.212.356.117, tendo transcorrido in albis o prazo para apresentação de recurso.

Restou incontroverso nos autos que a empresa descumpriu com o ajuste, na medida em que a contratada somente cumpriu com sua obrigação após decorrido trinta e cinco dias.

Ante o exposto, ratifico a Decisão 004/01/2023 e aplico à empresa TRATORMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA multa no importe R\$ 147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) correspondente a 10 % do valor total do contrato, pela mora, nos termos Art. 87, II da Lei Federal 8.666/93 c/c com o item 7.3.4 da Coleta de Preços, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de março de 2023.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 82/2022 – PROCESSO N.º 3509/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS - DIVERSOS

Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA – EPP

Empenho n.º 000848/2023

Emissão: 27/03/2023

Valor: R\$ 9.250,00

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/000373

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 AUTOMOTIVO PARA AS REGIONAIS DE SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/000373, Pregão Presencial n.º 000031/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO
1	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA	0,03%
2	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA	0,03%
3	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA	0,03%
4	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA	0,03%
5	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA	0,03%
6	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA	0,03%
7	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA	0,03%
8	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA	0,03%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de março 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/006051

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	19.976,50
2	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	9.096,80
3	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	11.017,50

4	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	1.082,00
5	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	17.755,90
6	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	11.105,00
7	Deserto	0,00
8	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	26.518,00
9	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP	32.307,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 128.858,70

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 17 de março de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/006022

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VASO DE PRESSÃO

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/006022, Pregão eletrônico n.º 000015/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NOVATANK COMERCIAL DO BRASIL LTDA	R\$ 60.644,29
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 60.644,29

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de março 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivo do Ato da Presidência n.º 7, de 8 de outubro de 2020, alterado pelos Atos da Presidência n.º 1, de 5 de janeiro de 2022, e Ato da Presidência n.º 2, de 11 de janeiro de 2023.

Considerando as disposições do art. 7º-A, acrescido na Resolução n.º 2, de 16 de junho de 2004, alterado pela Resolução n.º 6, de 13 de agosto de 2020;

Considerando os termos da Resolução n.º 4, de 24 de março de 2023;

Considerando as regulamentações do vale-refeição promovidas pelo Ato da Presidência n.º 7, de 8 de outubro de 2020, com valores atualizados pelo Ato da Presidência n.º 1, de 5 de janeiro de 2022, e pelo Ato da Presidência n.º 2, de 11 de janeiro de 2023.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos das alíneas "a" e "c", do inciso I, do art. 32, da Resolução n.º 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/23

Art. 1º O art. 2, do Ato da Presidência n.º 7, de 8 de outubro de 2020, passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º Será creditada a cada servidor, mensalmente, nos termos da legislação vigente, vale-refeição correspondente a 22 (vinte e dois) dias no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), por meio da contratação de cartão, na modalidade vale-refeição, a ser reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Parágrafo único. O vale-refeição de que trata o caput deste Ato da Presidência poderá ser substituído por crédito em conta bancária do servidor, de caráter indenizatório." (NR)

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de março de 2023.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 28 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico N° 04/2023 cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços SaaS (Software as a Service) de e-mail em nuvem privada.", a favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LLEVON INFORMÁTICA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para a prestação de serviços SaaS (Software as a Service) de e-mail em nuvem privada.	R\$ 3.333,00	R\$ 39.996,00

Piracicaba, 27 de março de 2023.

Rerlison Teixeira de Rezende
Vice-Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico N° 06/2023 cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de honorários e medalhas", a favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LOTE 1 – CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	95	UN	"TÍTULO DE CIDADÃO PIRACABANO" / "TÍTULO DE PIRACABANUS PRAECLARUS" / "TÍTULO DE LIDER COMUNITÁRIO" PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	R\$ 430,00	R\$ 40.850,00
2	40	UN	TROFÉU EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCOVADO	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
3	30	UN	PLACA DE SINALIZ. EM AÇO INOXID. ESCOVADO	R\$ 133,50	R\$ 4.005,00
4	10	UN	PRISMA E PLACA DE IDENTIF. FUNCIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
5	10	Un	CRACHÁS EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 33,50	R\$ 335,00
6	20	UN	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM ESTOJO DE VELUDO	R\$ 133,50	R\$ 2.670,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 57.085,00

LOTE 2 - FRACASSADO

Piracicaba, 27 de março de 2023.

Rerlison Teixeira de Rezende
Vice-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo N° 149/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de plataforma online para a participação em cursos na área da Tecnologia CONTRATADA: AOVS Sistemas de Informática S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)

Piracicaba, 27 de março de 2023.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo N° 139/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Participação de servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos (de 22 a 25/05/2023)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos

VALOR TOTAL: R\$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais)

Piracicaba, 23 de março de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização



SINAL
ABERTO
PRAVIDA